

LEI 3.038/97

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI 2.355/92.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei 2.355/92 passa a ter a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Municipal a União das Creches de Patrocínio”

Art. 2º - O artigo 1º da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a União das Creches de Patrocínio, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 22.234.082/0001-71.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de junho de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal